

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Edital IQSC/USP 008/2017

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino junto ao IQSC da USP – 2º semestre de 2017

Período de inscrição: 02/05/2017 a ~~22/05/2017~~ 26/05/2017 (prorrogado). Não serão aceitas inscrições fora deste período.

Período do estágio: 01/07/2017 a 30/11/2017

O processo de seleção, as condições de realização e as atividades do estágio serão regidos com base na Portaria GR-3.588/2005 e alterações posteriores, nas Diretrizes do Programa, disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP (<http://www.prg.usp.br>) e nas disposições constantes neste edital.

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, em nível de mestrado ou doutorado, que tenham data limite para depósito posterior a 30/11/2017 e que estejam cursando (ou tenham cumprido) alguma disciplina de preparação pedagógica com conteúdo equivalente à disciplina “SQF5798 Aspectos Avançados da Docência no Ensino Superior de Química”. Caso o aluno seja reprovado na disciplina de preparação pedagógica, terá sua participação cancelada.

O aluno que já realizou estágio supervisionado no PAE anteriormente e que teve parecer negativo não poderá participar do estágio novamente como bolsista, mas poderá participar como voluntário.

2 - DA INSCRIÇÃO

O interessado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina. Caso a disciplina seja ministrada por mais de um docente, todos deverão concordar com a participação do estagiário.

Para realização da inscrição, os interessados deverão fazer o cadastro no Sistema Janus e enviar os demais documentos por e-mail de acordo com as instruções no site do PAE-IQSC.

3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As inscrições serão analisadas quanto ao seu aspecto formal, sendo que somente serão consideradas válidas aquelas que estiverem completas e rigorosamente de acordo com os requisitos previstos neste edital.

A seleção dos candidatos levará em conta o número de estagiários solicitados em cada disciplina, sendo que todas as solicitações serão atendidas com estagiários voluntários ou remunerados, desde que haja candidato(s) inscrito(s).

A classificação para atribuição de bolsas será efetuada com base nos critérios abaixo descritos, que serão aplicados na ordem indicada:

Critério número 1: Unidade de origem do aluno.

Primeiro: Candidatos pertencentes ao programa de pós-graduação em Química do IQSC.

Segundo: Candidatos pertencentes a programas interunidades do qual o IQSC faça parte.

Terceiro: Candidatos pertencentes a outros programas de pós-graduação.

Critério número 2: Nível do curso.

Primeiro: Alunos de doutorado.

Segundo: Alunos de mestrado.

Critério número 3: Participações anteriores.

Candidatos com menor ou nenhuma participação, incluindo o mestrado, como estagiário bolsista e maior participação como voluntário terão prioridade sobre os que participaram mais vezes como estagiário bolsista.

Critério número 4: Análise dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, de acordo com os roteiros disponíveis na página do PAE-IQSC.

Critério número 5: Análise do histórico escolar.

Os alunos serão classificados de acordo com seu desempenho acadêmico comprovado por meio do histórico escolar de pós-graduação.

4 - DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o estágio PAE no 2º semestre de 2017 deverão ser avaliadas no Sistema Janus pelo supervisor e pelo orientador do aluno.

A inscrição será cancelada caso o supervisor ou o orientador não avalize ou não se manifeste até o dia 09/06/2017. O Serviço de Pós-Graduação fará a avaliação das inscrições no Sistema Janus no lugar dos docentes caso os documentos de inscrição estejam devidamente assinados pelo orientador e pelo supervisor do aluno.

5 - DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a divulgação da relação dos alunos bolsistas e voluntários, os estagiários deverão comparecer ao Serviço de Pós-Graduação para assinar o Termo de Compromisso do Estágio.

Os alunos que não assinarem o Termo de Compromisso do Estágio até o dia 30/06/2017 terão sua inscrição cancelada.

6 - DA SUPERVISÃO

A supervisão do estágio ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação junto à qual o estagiário estará vinculado. Em caso de disciplinas que contam com a colaboração de mais de um docente, cabe esclarecer que o vínculo do estagiário é com a disciplina.

7 - DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos, discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios.

A critério do supervisor, o estagiário poderá ministrar aulas teóricas, limitado a 10% da carga horária total da disciplina, desde que o supervisor esteja presente acompanhando a prática da regência do estagiário.

Palestra e seminários: Durante o período será obrigatória a presença nas palestras promovidas pelo PAE/IQSC. Ausências deverão ser justificadas por escrito à Comissão do PAE.

8 - DOS CONTROLES DE FREQUÊNCIA

Os estagiários bolsistas que não entregarem a ficha de frequência do respectivo mês no prazo estipulado pela secretaria terão a bolsa suspensa pelo período de um mês. Em caso de recorrência, os estagiários (bolsistas ou voluntários) não terão direito ao certificado do PAE.

9 - DAS REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE no IQSC realizará, durante o semestre, reuniões periódicas com os estagiários do PAE/IQSC, nas quais serão avaliados os progressos dos estágios. A participação do estagiário será obrigatória e os supervisores de estágio serão convidados.

10 - DA FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do estágio, os alunos deverão entregar um relatório, de acordo com o modelo e dentro do prazo que será divulgado pela secretaria, descrevendo e avaliando as atividades que foram desenvolvidas. Os supervisores deverão entregar a ficha de avaliação do estagiário.

Ao final do semestre, é obrigatória a participação no workshop do PAE onde os estagiários deverão apresentar um resumo com até 300 palavras e fazer uma apresentação em forma de pôster das atividades realizadas, destacando a contribuição do estágio na sua formação docente. Cabe ressaltar que o aluno é responsável pela impressão e afixação do pôster no workshop do PAE. O não atendimento dos critérios acima acarretará na reprovação do estágio.

11 - DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários, analisando a adequação da redação, o conteúdo e a justificativa pedagógica com as respectivas indicações bibliográficas.

O relatório poderá ser reprovado se as atividades realizadas não atenderem aos objetivos do programa.

O estagiário poderá ser reprovado por frequência ou pelo relatório e não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja ou tenha sido bolsista de doutorado da CAPES, terá de repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências desta agência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IQSC-USP.

Informações pormenorizadas poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação do IQSC ou pelo telefone (16) 3373-9909.